

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC) DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FACSUL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade Mato Grosso do Sul - FACSUL.

Art. 2º - O TCC, constante da estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia é condição *sine qua non* e parte dos requisitos para obtenção do grau e do diploma de Licenciado em Pedagogia.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º - O TCC tem por finalidade garantir ao(à) estudante o aprofundamento de seus estudos em temática educacional de seu interesse, além de objetivar, ainda, despertar o interesse pela pesquisa, com base na articulação teórico-prática, pautada na ética, no planejamento, na organização e na redação do trabalho em moldes científicos, buscando ampliar os conhecimentos construídos ao longo do curso.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO

Art. 4º - O TCC consiste na elaboração, pelo(a) estudante, de um trabalho de pesquisa de campo e bibliográfica, em forma de artigo ou monografia, a critério da coordenação do curso em consonância com as decisões do Núcleo Docente Estruturante – NDE, cujo objeto e/ou problemática estejam relacionados à área de Educação, desenvolvido mediante as normas que regem a pesquisa científica, sob a orientação e avaliação docente.

§ 1º – O TCC consiste em atividade individual do(a) estudante quando o trabalho for definido como monografia, no semestre em questão.

§ 2º – O TCC consiste em atividade em dupla, ou trio, quando o trabalho for definido como artigo, no semestre em questão.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO

Art. 5º - O TCC será desenvolvido pelo aluno(a) regularmente matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso da grade curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Campus 14 de Julho: R. Quatorze de Julho, 3.114 – Centro – CEP: 79002-335 – Campo Grande-MS

Campus Mato Grosso: Av. Mato Grosso, 26 – Centro – CEP: 79002-233 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DA ORIENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Seção I – Da Orientação

Art. 6º - Para o desenvolvimento do TCC, será obrigatória a orientação de um(a) docente, desde que com titulação mínima de Mestre.

Art. 7º - Cabe ao(à) orientador(a):

I - Acompanhar o(a) estudante durante todas as etapas de desenvolvimento do TCC, desde a elaboração do projeto até à entrega da versão final.

II - Orientar o(a) estudante quanto à entrega de documentos e cumprimento de prazos estipulados.

III - Verificar se o(a) estudante está cumprindo o cronograma previsto no projeto de TCC, IV - comunicar à Coordenação do Curso eventuais problemas relacionados à frequência do aluno às atividades de orientação e ao seu desempenho na elaboração do TCC, se assim julgar necessário.

V – Definir em conjunto com o(a) estudante o membro externo e comunicar a Coordenação do Curso para a devida autorização.

VI – Após a autorização da participação do membro externo, o(a) orientador(a) poderá organizar o cronograma de apresentações.

VII – Organizar o cronograma de apresentações e encaminhar para o parecer da coordenação do curso, com vinte dias de antecedência para a devida divulgação pública.

Art. 8º - Toda alteração, quer seja de orientador(a) e/ou projeto, deverá ser solicitada e justificada à Coordenação do Curso com um prazo de, no mínimo, três meses de antecedência em relação à entrega do trabalho final.

Parágrafo único - Qualquer alteração deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso para que seja efetivada.

Seção II – Da apresentação

Art. 9º - A apresentação do TCC ocorrerá nas formas escrita (apresentação textual da pesquisa desenvolvida) e oral (exposição do trabalho e arguição pela banca examinadora).

Art. 10 - O(a) estudante apresentará, respeitando a data limite estabelecida no calendário escolar, o TCC em 3 (três) vias impressas, em conformidade com as normas da ABNT vigentes;

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Campus 14 de Julho: R. Quatorze de Julho, 3.114 – Centro – CEP: 79002-335 – Campo Grande-MS

Campus Mato Grosso: Av. Mato Grosso, 26 – Centro – CEP: 79002-233 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

§ 1º - O(a) estudante que não entregar o TCC no prazo estipulado será reprovado(a) em Trabalho de Conclusão de Curso, devendo, no ano seguinte, efetuar matrícula novamente na referida atividade.

Art. 11 - A apresentação oral do TCC como monografia, ocorrerá em caráter público, de acordo com cronograma definido e aprovado pela Coordenação de Curso.

§ 1º - A banca será composta pelo(a) orientador(a), como presidente, pela coordenação do curso como examinador(a) interno e por um(a) examinador(a) externo sendo este(a) um(a) docente convidado;

§ 2º - O(A) examinador(a) externo será definido pelo(a) orientador(a) em conjunto com o(a) estudante avaliado(a) e será levado à Coordenação do Curso para deferimento, antes da divulgação e convite oficial;

§ 3º - O tempo de apresentação oral do TCC será distribuído da seguinte forma: o(a) estudante terá 10 minutos para exposição, o(a) examinador(a) externo terá 10 minutos para arguição, examinador(a) convidado(a) terá 10 minutos para arguição, sendo respeitada esta ordem de arguição.

Art. 12 - A apresentação oral do TCC como artigo, ocorrerá em caráter público, de acordo com data definida e aprovada pela Coordenação de Curso.

§ 1º - A banca será composta pelo(a) orientador(a), como presidente, e por mais dois(duas) examinadores(as);

§ 2º - Os(As) examinadores(as) serão definidos(as) pelo(a) orientador(a) em conjunto com o(a) estudante avaliado(a) e será levado à Coordenação do Curso para deferimento, antes da divulgação e convite oficial;

§ 3º - O tempo de apresentação oral do painel ocorrerá publicamente com a exposição de banners, de forma simultânea;

§ 4º - É de responsabilidade do grupo organizar sua apresentação e arcar financeiramente com a confecção de seu material de exposição;

Seção III

Da Avaliação

Art. 13 - A Banca Avaliadora será composta pelo(a) orientador(a), como presidente, e pelos dois membros.

Art. 14 - O TCC será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) atribuída por cada um dos membros da banca avaliadora.

Parágrafo único - o(a) estudante que tiver o TCC reprovado deverá, no ano seguinte, efetuar matrícula novamente.

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 3.398/02, DOU de 09/12/02 e Portaria MEC nº 453/10, DOU de 04/05/10

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande-MS

Campus 14 de Julho: R. Quatorze de Julho, 3.114 – Centro – CEP: 79002-335 – Campo Grande-MS

Campus Mato Grosso: Av. Mato Grosso, 26 – Centro – CEP: 79002-233 – Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

Art. 15 - Os critérios de avaliação envolvem:

§ 1º – No trabalho escrito, a) aspectos formais do TCC, b) clareza na definição da questão/problema de pesquisa e dos objetivos de investigação, c) desenvolvimento do trabalho (apresentação da fundamentação teórica, adequação dos procedimentos metodológicos, apresentação dos resultados obtidos ou da revisão bibliográfica realizada, considerações finais), d) importância do trabalho para a formação do(a) graduando em Pedagogia.

§2º – Na apresentação oral, o domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar as idéias e de argumentação.

Art. 16 - Após a apresentação oral, os membros da Comissão Avaliadora se reunirão, sem a presença do(a) estudante e de possível público, e deliberarão sobre a aprovação ou reprovação do TCC apresentado, comunicando a decisão, imediatamente em seguida, ao(à) estudante.

Parágrafo único - A nota final atribuída ao TCC apresentado pelos(as) estudante deverá ser entregue pelo(a) orientador(a).

Art. 17 - Após a avaliação dos membros da banca, se o TCC for aprovado, o(a) estudante se comprometerá a depositar, no prazo máximo de 30 dias, ou na data definida pela banca, na Coordenação do Curso:

I - Duas vias da versão final do trabalho (encadernadas em capa dura, na cor azul royal e letras douradas)

II – Uma versão formato word, em CD-ROM, contendo a versão final do trabalho.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Pedagogia.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2011.